



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00623/2014

24/09/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA nº **1969/2014**, resolve:

**RECONHECER o direito** à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de HAMLET DIOMEDES DE CASTRO, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, assim como à aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária e ainda a integralização dos proventos com base no art. 190 da Lei 8.112/90.

**DEFERIR o pedido** com eficácia a partir de janeiro de 2014 e termo inicial em 18 de novembro de 2013, data especificada no laudo médico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE